



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C Ó P I A A U T Ê N T I C A

LEI Nº. 162 de 16 de JUNHO de 1.975

(Autografo nº. 162 de 16/6/1975)

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO A DAR EM COMODATO O PRÉDIO DA SÉDE DA CÂMARA MUNICIPAL, AO SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, d e c r e t a:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a dar por comodato o prédio da sede da Câmara Municipal ao Sindicato Rural de São José do Barreiro.

ARTIGO 2º - O prédio cedido em comodato servirá exclusivamente para a instalação e funcionamento da sede do Sindicato Comodatário e suas futuras dependências, tais como Gabinete Dentário, Ambulatório Médico e outros.

ARTIGO 3º - O Comodato constante desta Lei, que visa ceder ao Sindicato Rural deste Município, o prédio da sede da Câmara Municipal, constará de termo assinado entre as partes comodantes, com os deveres e obrigações a serem respeitadas.

ARTIGO 4º - Durante a vigência do Comodato, o Poder Legislativo terá sua sede instalada em dependencia do prédio da sede do Poder Executivo, a ser cedida por este.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

SALA DAS SESSÕES em 16 de junho de 1975. (as.) BENEDITO / FERNANDES LEME -Presidente.....

NADA MAIS. Era o que se continha em dita Lei, para aqui / transcrita. v Câmara Municipal, 30 de Janeiro de 1990. --


Ver. Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA